



Diligência – Esclarecimento sobre quantitativo de horas – Contrato nº 180/2023 (HITSS do Brasil)

De Vitor Gabriel Nunes Braz <vitor.braz@cgu.gov.br>

Data Seg, 29/06/2026 12:08

Para gimr@anatel.gov.br <gimr@anatel.gov.br>

Cc Everton Santiago de Moura <everton.moura@cgu.gov.br>; Herbet Ferreira Rodrigues <herbet.rodrigues@cgu.gov.br>

Prezados(as),

Sou servidor da Controladoria-Geral da União (CGU), atuando na área de Tecnologia da Informação, e estou entrando em contato no contexto de um pregão em andamento para contratação de serviços de ITSM.

Atualmente, estamos na fase de habilitação das empresas participantes e realizando diligências para validação dos atestados de capacidade técnica apresentados.

Nesse sentido, no contexto da análise do Contrato nº 180/2023, firmado pela ANATEL com a empresa HITSS do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda., solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto ao quantitativo estimado de horas efetivamente prestadas no âmbito da execução contratual.

Conforme consta no atestado emitido por essa Agência, verifica-se que foram disponibilizados ao menos 2 (dois) profissionais para atuação na prestação de serviços de implantação, sustentação e customização da plataforma de ITSM BMC Helix, sendo a métrica de pagamento estabelecida em valor mensal.

Diante disso, considerando uma jornada padrão de 8 horas diárias, 22 dias úteis por mês e um período de 12 meses, seria correto o entendimento de que foram prestadas, no mínimo, 4.224 horas de serviços no período de um ano (2 profissionais × 8 horas/dia × 22 dias/mês × 12 meses)?

Solicitamos a gentileza de confirmar esse entendimento ou, se necessário, apresentar eventuais ajustes ou considerações que julguem pertinentes para refletir com maior precisão a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Vitor Gabriel Nunes Braz

Divisão de Prospecção de Soluções

Coordenação-Geral de Sistemas

Diretoria de Tecnologia da Informação

